

**Lei n.º 1.905 / 2006**

**Abre Crédito Especial ao Orçamento.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.838/05, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas  
UNIDADE: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
SUB-UNIDADE: 01 – Recursos do Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
PROGRAMA: 1.003 – Programa de Saúde da Família  
ATIVIDADE: 2.104 – Manutenção do PSF com recursos transferidos  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será anulação parcial da dotação orçamentária n.º 02.05.01.10.301.1.003.2.104.3190.04-188.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de Outubro de 2.006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal